

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, "M" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia-MG, DISTRIBUI, na forma de avulso, à comissão abaixo identificada a proposição a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

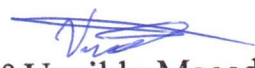
Gabinete do Presidente, em 08 de outubro de 2025.


Ver.º José Aparecido Pires Maciel
Presidente

COMISSÃO: Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 019/2025

CIENTE EM: 08/10/2025.


Ver.º Uvaildo Macedo Guimarães
Pres. da Com. de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas